



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Administrativa nº 3.501**

Aos quatorze dias do mês outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Desembargadores Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a presente sessão administrativa, destinada ao exame dos seguintes assuntos administrativos:

**SEI nº 9.2019.0700.000948-4**

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Pagamento de Custas Processuais

Decisão: O Tribunal, por maioria, decidiu que a legislação pertinente ao pagamento das custas processuais será mantida (Resolução nº 40/2006 e Provimento nº 24/20015). Devendo a TIC fixar um banner com orientações no "site" deste TJMRS, auxiliando os advogados de como emitir as guias de pagamento, até que seja possível operacionalizar automaticamente junto ao sistema eproc-TJMRS, vencido em parte o Sr. Presidente, que sugeria uma nova Resolução (ID 0029089) a respeito do tema.

**SEI nº 9.2019.0700.001739-8**

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Viagem Desembargadores Militares

Decisão: O Tribunal autoriza, com fulcro no RITJMRS, sem divergência de votos, a viagem dos Desembargadores Militares Fábio Duarte Fernandes e Amilcar Fagundes Freitas Macedo para Brasília nos próximos dias 21 e 22, a fim de participarem da posse, que ocorrerá dia 22, às 10h, do novo Conselheiro do

Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Dr. Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, que será o Relator do Pedido de Providência n.º 0002541-69.2019.2.00.0000, o qual versa sobre o título "Desembargador Militar".

**SEI nº 9.2019.0700.001700-2**

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Dispensa servidor

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, acolheu o voto do Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos (ID 0035871), decidindo que a análise do feito nos dois pedidos da servidora Dionês Gabana de Souza está adstrito a competência do Sr. Presidente desta Casa, cabendo ao Colegiado apreciar a matéria apenas em eventual grau recursal. A dispensa e desligamento da gratificação especial, próprio e inerente às funções administrativas do Tribunal, devem ser concedidos pelo Senhor Presidente se implementados os requisitos legais, independente da questão do termo de compromisso firmado nos termos da Resolução n.º 200/2018. Outrossim, a Resolução em apreço disciplinou o ressarcimento eventual tão somente de cursos de aperfeiçoamento de iniciativa da servidora, logo encontros, reuniões preparatórias, workshops não são contempladas pela Resolução em destaque.

**SEI nº 9.2019.0700.001706-1**

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Dispensa servidor

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, acolheu o voto do Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos (ID 0035871), decidindo que a análise do feito nos dois pedidos do servidor Roberto Jose Larrossa está adstrito a competência do Sr. Presidente desta Casa, cabendo ao Colegiado apreciar a matéria apenas em eventual grau recursal. A dispensa e desligamento da gratificação especial, próprio e inerente às funções administrativas do tribunal, devem ser concedidos pelo Senhor Presidente se implementados os requisitos legais, independente da questão do termo de compromisso firmado nos termos da Resolução n.º 200/2018. Outrossim, a Resolução em apreço disciplinou o ressarcimento eventual tão somente de cursos de aperfeiçoamento de iniciativa do servidor, logo encontros, reuniões preparatórias, workshops não são contempladas pela Resolução em destaque.

A seguir, a Comissão Administrativa passou a analisar os seguintes assuntos:

**SEI nº 9.2019.0700.001707-0**

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Baixa dos bens móveis

Decisão: A Comissão Administrativa, à unanimidade, autoriza a baixa dos bens móveis constantes no documento de Id.: 0035175, páginas 2 e 3, encaminhando o expediente À Direção-Geral para fins.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 17h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Presidente**